



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ



Ofic. nº. 59/2014-SEC/CMC

Cascavel, 13 de março de 2014.

SENHOR VEREADOR:

Em conformidade com artigo 111 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, comunicamos a Vossa Excelência que o Projeto de Lei nº 239/2013, que *estabelece Calendário Especial para funcionamento dos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI's do município de Cascavel/PR e dá outras providências*, de vossa autoria, foi rejeitado por ter recebido **Parecer Contrário** de todas as Comissões permanentes desta Casa, ou seja: *Comissão de Justiça e Redação, Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, Comissão de Educação, Cultura e Desporto e Comissão de Trabalho e Legislação Social*, sendo que para nova solicitação deverá ser observado o disposto no Art. 47, da Lei Orgânica Municipal e o Art. 105, do Regimento acima mencionado.

Atenciosamente,


Marcio Pacheco

Presidente


Gugu Bueno
1º. Secretário



EXMO. SR.
VEREADOR JORGE MENEGATTI
CÂMARA MUNICIPAL DE CASCATEL
NESTA

ts.

Recebido em 14/03/14
Maysa C. Vieira